



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55

PORTARIA Nº: 58, de 14 de maio de 2021.

**DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DO CARGO DE FORMA REMOTA
POR SERVIDORA GESTANTE.**

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

O art. 1º da Lei Federal 11.151 de 12 de maio de 2021 que determina que a servidora gestante deverá trabalhar de forma remota:

“Art. 1º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A empregada afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para **exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.**”

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a servidora KATIA LILIANE ROSA, ocupante do cargo efetivo de “ENFERMEIRA”, exerça atividades de forma remota, em seu domicílio, sem prejuízo do cumprimento da carga horária e do horário de trabalho.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, encaminhar à servidora de que trata o art. 1º as atividades a serem executadas de forma remota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 14 de maio de 2021.

Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal